



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No município de Altamira - PA

GND – 4

R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 10.000.000,00

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no município de Altamira – PA, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e sensível as causas do nosso país, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GIOVANNI QUEIROZ

PA

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA

